

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.023, DE 13 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza o Executivo a criar três Sub-Pôstos médicos nas vilas de Cocal, Município de São Sebastião da Boa Vista, e São Francisco de Jararaca e São Miguel do Pracuhuba, no Município de Muaná.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar três Sub-Pôstos Médicos, sendo um na Vila de Cocal, Município de São Sebastião da Boa Vista, um na Vila de São Francisco de Jararaca e outro na Vila de São Miguel do Pracuhuba, Município de Muaná, neste Estado.

Art. 2° - O Governo do Estado através da Secretaria de Saúde, designará pessoal e suprirá de medicamentos os Sub-Pôstos Médicos criados no artigo primeiro, correndo a despesa respectiva à conta da verba "Secretaria de Saúde", consignação "Distrito Sanitário do Interior", dos orçamentos anuais.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1964.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE N° 20.242, DE 18/01/1964

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ